

Referenciais de Formação REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

GRAU I

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE PENTATLO MODERNO**

**VERSÃO
2020**



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

AUTOR: Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno
EDIÇÃO: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – 2023
COORDENAÇÃO: Departamento de Formação e Qualificação

LINGUAGEM INCLUSIVA: Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

NOTAS ÚTEIS: Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

Índice

A. Preâmbulo	4
B. Nota Prévia	6
1. Disposições Gerais	8
1.1 Princípios orientadores	9
1.2 Tutoria	11
1.3 Duração dos Estágios	11
2. Planeamento e operacionalização dos Estágios	12
2.1 Objetivos gerais	13
2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade)	14
2.3 Estrutura organizacional	15
2.4 Condições específicas de realização dos Estágios	16
3. Avaliação dos Estágios	18
3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação	19
3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade)	21
3.3 Classificação Final dos Estágios	29
4. Intervenientes nos Estágios	30
4.1 Entidade Formadora	31
4.2 Coordenador de Estágios	33
4.3 Entidade de Acolhimento	34
4.4 Tutor de Estágios	36
4.5 Treinador Estagiário	38
5. Documentos de Estágio	39
5.1 Protocolo de Estágios	40
5.2 Plano Individual de Estágio	41
5.3 Relatório de Estágio	42
5.4 Dossiê de Treinador	43
C. Anexos	44
Anexo A - Protocolo de Estágio	45
Anexo B - Plano Individual de Estágio	47

A. Preâmbulo



A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover uma alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação e da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

B. Nota prévia



B. Nota prévia

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PENTATLO MODERNO

A realização dos Estágios de formação dos novos treinadores reveste-se de importância capital para a sua capacitação enquanto portadores do título profissional de treinador de desporto. É durante este período que os formandos irão colocar em prática os ensinamentos recebidos durante a formação da componente curricular do curso, através da mobilização prática do conhecimento e dos métodos e técnicas de intervenção em contexto real de treino e da competição, desenvolvendo a sua competência profissional. Os formandos serão orientados por um tutor, que os guiará durante o processo de aquisição de competências pedagógicas em meio desportivo, numa Entidade de Acolhimento com perfil adequado às suas necessidades. As Entidades Acolhedoras beneficiarão igualmente com esta colaboração, providenciando aos seus praticantes desportivos o necessário acompanhamento em treino e promoção do desenvolvimento das suas capacidades em contexto competitivo.

Contextualiza-se a importância dos Estágios na formação de Treinadores de Pentatlo Moderno, focando a sua importância nos seguintes aspetos:

- a) Desenvolvimento e domínio progressivo da competência profissional: conhecimento prático sustentado;
- b) Componente de formação prática em exercício como uma dimensão fundamental: ferramenta para a aquisição, através da experiência tutorada, orientada e supervisionada, das diferentes competências associadas à responsabilidade pedagógica do treinador;
- c) Mobilização prática do conhecimento e dos métodos e técnicas de intervenção em contexto real do treino.

O processo de Formação Inicial dos Treinadores e o aumento dos níveis de qualificação dos treinadores, tem absoluta pertinência, nomeadamente:

- a) No desenvolvimento, abertura e crescimento desportivo da modalidade;
- b) Na realidade evolutiva e transformativa das práticas desportivas da modalidade;
- c) No desenvolvimento de práticas desportivas adaptadas, na promoção de inclusão social e no desenvolvimento de saberes técnico-pedagógicos específicos da modalidade.

1. Disposições gerais



1. Disposições gerais

1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.
- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação superior à do Curso de Treinadores em questão, será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

Os formandos e as formandas – Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.

1.2 A Tutoria

A Tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas ("*supervising*", "*coaching*", "*mentoring*", "*tutoring*"), visível na prática através de características de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de "viva voz" (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os Estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por "horas de contato", mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.

2. Planeamento e operacionalização



2. Planeamento e operacionalização

2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

2.2 Outros objetivos dos Estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau I, os seguintes:

1. Planear e orientar o treino com jovens atletas numa perspetiva de diversificação do treino em função das diferentes disciplinas da modalidade.
2. Orientar o treino, em termos técnicos, na natação, na corrida e no tiro laser, como disciplinas de base da modalidade.
3. Iniciar o treino da Esgrima, como disciplina de maior nível de complexidade, mas integrada na modalidade desde a sua primeira etapa de desenvolvimento.
4. Desenvolver o acompanhamento técnico para cada modalidade de forma independente.
5. Planear e organizar o treino da condição física geral e das diferentes capacidades físicas.
6. Orientar os praticantes em eventos de competição de escalões jovens, através da organização das tarefas de aquecimento adequadas ao contexto da natação e laser *run*.
7. Planear e avaliar a participação dos seus atletas em competições.
8. Divulgar e sensibilizar o Pentatlo Moderno, através de ações específicas junto dos clubes nas disciplinas de natação e laser *run*, para fomentar o recrutamento e captação de jovens atletas para modalidade.

2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau I são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

- a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);

- b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;

- c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;

- d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

2.4 Condições específicas de realização dos Estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau I, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

2.4.1 Condução de sessões de treino e de competição

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino e de competição: 150

2.4.2 Caracterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

Via Desporto de Competição:

- Etapa da Iniciação, escalão Sub-9
- Etapa da Aprendizagem, escalão Sub-11
- Etapa da Orientação, escalão Sub-13

Via Desporto de Participação:

- Etapa da Iniciação, dos 14 aos 15 anos
- Etapa da Estabilização, dos 16 aos 21 anos
- Etapa da Manutenção, dos 22 anos em diante

2.4.3 Atividades específicas dos Estágios

1. Planeia a atividade de treino das diferentes disciplinas da modalidade, nomeadamente natação, corrida, tiro lazer e esgrima.
2. Organiza a sessão de treino das diferentes disciplinas da modalidade.
3. Orienta a sessão de treino das diferentes disciplinas da modalidade.
4. Avalia a atividade de treino das diferentes disciplinas da modalidade.
5. Planeia a atividade de competição das diferentes disciplinas da modalidade.
6. Organiza a participação dos praticantes em competição.
7. Orienta os praticantes em competição.
8. Avalia os praticantes em competição.
9. Regista as atividades de treino e de competição relacionadas com os praticantes.
10. Organiza eventos desportivos informais das diferentes disciplinas da modalidade.
11. Recruta praticantes para a modalidade, nomeadamente a partir dos resultados obtidos nas provas/competições da natação e da corrida.

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">12. Elabora e mantém atualizado o Dossier do Treinador.13. Administra os primeiros socorros, em caso de necessidade.14. Participa em congressos e formações no âmbito do treino. |
|--|

2.4.4 **Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I**

N/A

2.4.5 **Entidades de Acolhimento e Tutoria**

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

3. Avaliação dos Estágios



3. Avaliação dos Estágios

3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função** - treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do **Dossiê de Treinador**;
3. A avaliação do **Relatório de Estágio**.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	60%
2. Dossiê de Treinador (DT)	30%
3. Relatório do Estágio (RE)	10%

A avaliação contínua do desempenho do treinador estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- Cumprimento dos objetivos propostos;
- Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- Participação ativa nas atividades propostas;
- Capacidade de iniciativa;
- Relacionamento interpessoal;
- Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;

- Aplicação das normas de segurança;
- Integração na Entidade de Acolhimento.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

3.2.1 Desempenho (no exercício concreto) da Função

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau I, os seguintes:

a) Atividades obrigatórias

Condução das sessões de treino:

1. Organiza e orienta sessões de treino das diferentes disciplinas, natação, corrida, tiro laser e esgrima, previamente planeadas com o treinador tutor.
2. Monitoriza e avalia o impacto das sessões de treino das diferentes disciplinas da modalidade, natação, corrida, tiro laser e esgrima.

Orientação dos praticantes em competição:

3. Participa no planeamento e na organização da participação dos momentos de competição das diferentes disciplinas da modalidade, planeando e organizando autonomamente a participação nas restantes competições.

Trabalho Individual:

4. Apresenta propostas de planeamento e programação de sessões de treino das diferentes disciplinas da modalidade, natação, corrida, tiro laser e esgrima.
5. Apresenta uma reflexão pedagógica sobre a avaliação que faz das sessões de treino desenvolvidas.
6. Mantém o Dossiê do Treinador atualizado.
7. Observa e assiste a pelo menos 1 sessão semanal do treinador tutor.
8. Realiza uma reflexão crítica mensal sobre as sessões observadas, do treinador tutor.

Outras tarefas:

9. Realiza reuniões mensais com o tutor para avaliar a progressão do estágio.
10. Realiza pelos menos 3 reuniões autónomas com os Encarregados de Educação, uma inicial até ao 1º mês de estágio, uma intermédia e uma final no último mês de estágio.

Promoção e divulgação da modalidade:

11. Organiza pelos menos 2 eventos desportivos informais de cada uma das diferentes disciplinas da modalidade.

b) Critérios de avaliação

Critério Planeamento/Reflexão Crítica (20 % da avaliação final do Estágio):	
1. Coerência (5 % da avaliação final do Estágio):	<p>a) Nível 1 – As diferentes etapas do planeamento não são coerentes. Não se revê ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores, e do que se pensa vir a ser os objetivos das aulas seguintes, bem como, na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos. As atividades são desligadas das inerentes à unidade didática/etapa em que se insere.</p> <p>b) Nível 4 – As diferentes etapas do planeamento são coerentes. Revê-se e justifica-se ligação entre os objetivos dos planos de aula e os objetivos das aulas anteriores, e do que se pensa vir a ser os objetivos das aulas seguintes, bem como na relação ao planeamento das unidades didáticas e respetivos ciclos.</p>
2. Estrutura e Organização (5 % da avaliação final do Estágio):	<p>a) Nível 1 – Os planos apresentam uma estrutura desordenada, não sendo visíveis os objetivos nem os recursos.</p> <p>b) Nível 4 – Os planos apresentam uma estrutura ordenada, estando perfeitamente identificados os objetivos e recursos.</p>
3. Reflexão Crítica (10 % da avaliação final do Estágio):	<p>a) Nível 1 – O planeamento não é objeto de qualquer reflexão crítica, independentemente das fases trabalhadas.</p> <p>b) Nível 4 – O planeamento nas diversas fases é objeto de reflexão crítica, quer do ponto de vista estrutural e da respetiva coerência, quer do ponto de vista da forma de realização.</p>
Critério Atitudes do Estagiário (10 % da avaliação final do Estágio):	
1. Iniciativa (2 % da avaliação final do Estágio):	<p>a) Nível 1 – Não demonstra qualquer tipo de iniciativa no processo de Estágio, deixando o processo estimulá-lo, mas não estimulando o processo.</p> <p>b) Nível 4 – Demonstra vontade de planejar, realizar e avaliar diversas atividades inerentes ao processo de Estágio, sugerindo melhorias e assumindo a liderança, na resolução dos problemas no conjunto de atividades.</p>
2. Capacidade criativa/inovadora (2 % da avaliação final do Estágio):	<p>a) Nível 1 – Não demonstra atitudes inovadoras, repetindo sempre o mesmo discurso, mais pessimista que otimista.</p> <p>b) Nível 4 – Demonstra vontade de mudar, planeando, realizando e avaliando ações individualmente e em grupo, que transformem positivamente as condições inerentes ao seu Estágio.</p>
3. Responsabilidade (2% da avaliação final do Estágio):	

- a) Nível 1 – Não assume individualmente o papel que representa no Estágio, nem a importância efetiva que representa a sua atuação para o desenvolvimento dos alunos/praticantes.
- b) Nível 4 – Assume individualmente e de forma relevante os papéis de que fica incumbido, consciente da vinculação da imagem institucional que representa na comunidade desportiva e escolar.

4. Participação (2 % da avaliação final do Estágio):

- a) Nível 1 – Procura participar individualmente o menos possível nas atividades de Estágio, mostrando fundamentalmente, indisponibilidade para as tarefas que se planeiam.
- b) Nível 4 – Participa constantemente nas diversas atividades, disponibilizando-se sempre para cumprir com as tarefas propostas, no desenrolar do processo.

5. Assiduidade (2 % da avaliação final do Estágio):

- a) Nível 1 – Demonstra falta de pontualidade, falhando mesmo em algumas atividades.
- b) Nível 4 – Nunca falta a uma atividade, sendo pontual nas diferentes tarefas identificadas.

Critério Qualidade dos documentos de apoio produzidos (10 % da avaliação final do Estágio):

1. Coerência, estrutura e organização da informação (4 % da avaliação final do Estágio):

- a) Nível 1 – Os documentos encontram-se desorganizados, sem coerência e com uma estrutura muito elementar.
- b) Nível 4 – Os documentos estão organizados, e apresentam uma estrutura coerente e totalmente legível.

2. Utilização de linguagem técnico e científica (4 % da avaliação final do Estágio):

- a) Nível 1 – Os documentos apresentam uma linguagem pouco cuidada, sem utilização de um léxico técnico e sem cientificidade.
- b) Nível 4 – Os documentos apresentam uma linguagem muito cuidada, e com um léxico técnico científico adequado.

3. Apresentação visual e gráfica (2 % da avaliação final do Estágio):

- a) Nível 1 – Os documentos têm uma imagem pouco cuidada, sem a devida identificação dos elementos em questão e pouco apelativa em termos gráficos.
- b) Nível 4 – Os documentos têm uma imagem cuidada, com a identificação de todos os elementos e com uma imagem gráfica apelativa.

Critério Intervenção Técnico-Pedagógica: (20 % da avaliação final do Estágio):

1. Organização e Método (5 % da avaliação final do Estágio):

- Nível 1 – Não é organizado. Não controla os tempos nem os objetivos das tarefas, nem a execução destas por parte dos alunos/praticantes. Dá ideia de que está a improvisar. Situações pedagógicas conduzidas incorretamente. Perde com frequência a visão completa da

classe/turma. Longos períodos em observação sem corrigir erros eventuais dos alunos/praticantes.

Nível 4 – Revela planeamento, estando o mesmo adequado à situação. Situações pedagógicas bem conduzidas. Tem preocupação em manter a maioria dos alunos/praticantes no seu ângulo de visão, quer nas ajudas, quer quando se movimenta no seio da classe/turma. Interage com a maior parte dos alunos/praticantes, movimentando-se adequadamente para isso.

2. Gestão dos tempos (3 % da avaliação final do Estágio):

Nível 1 – Aulas com demasiados tempos mortos. Os episódios de organização e instrução prolongam-se demasiado. Insiste em formalismos inúteis, causando atrasos e interrupções. O fim da aula é precipitado.

Nível 4 – Equilibra bem os tempos. Não prolonga para além do necessário os episódios de instrução e organização. Realiza recapitulações e sínteses dos conteúdos abordados.

3. Instrução e Feedback (2 % da avaliação final do Estágio):

Nível 1 – Não realiza instrução adequada aos objetivos das tarefas e das sessões. Instruções demasiado longas ou escassas. Não realiza tentativas de explicação de forma diferenciada de modo que todos percebam. Não recorre à demonstração (através do próprio ou dos alunos/praticantes). Não corrige as incorreções observadas. Não utiliza o feedback pedagógico de forma a motivar os alunos/praticantes. Não adequa a instrução às situações (para o grupo, para o par ou para o indivíduo).

Nível 4 – Realiza instrução adequada às situações e objetivos considerados. Realiza instrução sob diferentes formatos dando resposta às necessidades dos alunos/praticantes. Recorre frequentemente à demonstração pedagógica. Utiliza o feedback com vista à correção e motivação dos alunos/praticantes. Interage frequentemente com os alunos/praticantes recapitulando e sintetizando os conteúdos de aprendizagem. Utiliza adequadamente estratégias instrucionais relativamente ao grupo, ao par e ao indivíduo.

4. Atividade, Entusiasmo e Ambiente de treino (2 % da avaliação final do Estágio):

Nível 1 – Comportamento muito inativo. Fala de forma monótona e/ou pouco audível. Aparenta uma postura de aborrecimento, por estar a ministrar a aula. Não promove um ambiente de aprendizagem positivo, transmitindo medo ou aborrecimento.

Nível 4 – Dinâmico, firme e constante. Fala de uma forma clara e imprime entusiasmo e motivação aos alunos/praticantes. Mantém um fluxo e um ritmo vivos na aula. Promove um ambiente de aprendizagem positivo, transmitindo entusiasmo e satisfação, que potencia a motivação dos alunos/praticantes para a aprendizagem.

5. Risco, Prudência e Segurança (3 % da avaliação final do Estágio):

Nível 1 – Não toma precauções para as situações de segurança e/ou que podem envolver riscos. Deixa os alunos/praticantes entregues a si próprios.

Nível 4 – Cauteloso e prudente, toma preocupações face a situações que podem envolver riscos e perigos. Dispõe os alunos/praticantes, bem como, o material inerente, de forma a evitar acidentes ou situações de insegurança.

6. Linguagem utilizada (5 % da avaliação final do Estágio):

Nível 1 – Pouco cuidado na precisão da linguagem científica e técnica. Apresenta definições e instruções incompreensíveis e/ou incompletas. Nas informações de organização não explicita o que fazer, como e quem executa.

Nível 4 – Escolha exata do termo técnico ou científico. Corrige e instrui os alunos/praticantes de forma completa e compreensível. Nas informações de organização específica explicita de forma assertiva o que fazer, como e quem faz.

3.2.2 Dossiê de Treinador

a) Atividades obrigatórias

Tarefas diretamente relacionadas com a preparação e atualização diária do dossiê de treinador:

1. Planos de treino: relaciona-se com a organização e arquivo dos planos, quer do ponto de vista cronológico, quer em função das diferentes competições ou momentos fundamentais ao longo da época desportiva.
2. Análises e avaliações dos treinos: relaciona-se com a reflexão feita a partir dos resultados das sessões na aplicação dos planos de treino, tendo em vista correções ou processos de melhoria dos planos ou dos treinos.
3. Avaliações dos atletas: relaciona-se com o registo personalizado da evolução de cada atleta, incidentes críticos, objetivos alcançados e comportamento individual e no seio na equipa, aspetos fundamentais para aferir a evolução do atleta ao longo do tempo.
4. Observação, registo e avaliação de competições: relaciona-se com a recolha de informações sobre o desempenho dos atletas em competição, que possam evidenciar aspetos que devam ser alvo de melhoria no processo de planeamento e de treino.
5. Registo do perfil de treinador: relaciona-se com a preocupação em manter um registo biográfico atualizado sobre o percurso de treinador, nomeadamente com registo dos seminários, congressos e outros eventos em que marcou presença, bem como as principais referências bibliográficas utilizadas no processo de planeamento do treino.
6. Anexos: juntar as evidências do percurso realizado ao longo do estágio, tais como comunicações com os encarregados de educação, reflexões críticas sobre a participação em seminários, registo de planeamento, programação e ajustamento dos mesmos, registo de propostas de planeamento, registo de avaliação de impacto das sessões de treino e respetiva reflexão pedagógica, registo da observação semanal das sessões de treino do tutor, registo de reuniões com o tutor, registo de relatório de organização de eventos desportivos informais, registo de ações de recrutamento de praticantes.

b) Critérios de avaliação

1. Planos de treino (10% de ponderação para o dossiê de treinador):

Nível 1: não tem qualquer arquivo realizado, ou o mesmo é feito de forma muito rudimentar, sem qualquer critério de organização.

Nível 4: organiza o arquivo de forma cronológica, com os documentos numerados e organizados de forma que se perceba a sequência dos mesmos.

2. Análises e avaliações dos treinos (5% de ponderação para o dossiê de estágio):

Nível 1: não tem qualquer registo das avaliações/reflexões dos treinos, pelo que não há informação disponível para poder atuar sobre o trabalho realizado e promover as devidas melhorias.

Nível 4: tem reflexões sobre todos os treinos, e com registos sobre aspetos de melhoria que pode promover, bem como dos aspetos que conclui que não foram bem sucedidos e precisam de ser corrigidos.

3. Avaliações dos atletas (5% de ponderação para o dossiê de treino):

Nível 1: não tem qualquer registo sobre os atletas, pelo que não é possível aferir sobre o nível de desempenho atual e a sua evolução ao longo da época desportiva.

Nível 4: tem registos regulares de cada um dos atletas, com informação útil sobre a evolução dos mesmos, as suas conquistas, as metas e objetivos alcançados.

4. Observação, registo e avaliação da participação dos atletas em competições (5% de ponderação para o dossiê de treino):

Nível 1: não tem quaisquer registos das competições realizadas ao longo da época desportiva e/ou do desempenho dos atletas nessas mesmas competições, não permitindo perceber o nível competitivo que os mesmos foram adquirindo, a dificuldade menor ou maior das competições e dos adversários diretos.

Nível 4: faz um registo de cada competição com dados individuais de cada atleta, do seu desempenho em cada prova de cada competição com uma análise qualitativa do desempenho competitivo, nomeadamente por comparação com os adversários diretos.

5. Registo do perfil de treinador (5% de ponderação para o dossiê de treino):

Nível 1: não há evidências sobre o processo de aquisição de competências ao longo da época desportiva, pois não há qualquer registo que contribua para demonstrar a procura de conhecimento e aprendizagem contínua, para além do percurso de estágio.

Nível 4: tem um registo organizado de todas as seminários, congressos e outras ações que frequentou ao longo da época desportiva, com uma pequena reflexão em como é que cada um desses momentos contribui para o desenvolvimento das competências de treinador. Regista ainda as obras (bibliografia) que vai conhecendo, lendo e utilizando no planeamento do treino.

3.2.3 Relatório de Estágio

a) Atividades obrigatórias

Tarefas diretamente relacionadas com a avaliação e reflexão pedagógica do treinador estagiário sobre o cumprimento e sucesso do seu PIE:

1. Descrição da entidade de estágio e contexto do mesmo: descrição do clube ou entidade de estágio, do tutor e das condições de instalações e equipamentos do local de estágio.
2. Descrição das atividades realizadas: descrição de todas as tarefas realizadas, dos planos de treino, dos registos individuais dos atletas, das competições realizadas, das atividades de divulgação da modalidade, reuniões, etc.
3. Aprendizagens e contribuições para o futuro enquanto treinador: reflexões sobre as aprendizagens que decorreram do estágio, os desafios encontrados e as soluções preconizadas.
4. Autorreflexão crítica e avaliativa do seu PIE: sobre o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos no PIE, sobre todas as tarefas e funções desempenhadas, e das relações estabelecidas com os vários intervenientes e entidades.

b) Critérios de avaliação

1. Descrição da entidade de estágio e contexto em que se insere (2% de ponderação do RE):

Nível 1: não caracteriza o estágio e o local onde o realizou não permitindo perceber qual o contexto do estágio
Nível 4: caracteriza com detalhe e rigor o local de estágio, os interlocutores das entidades e as condições de realização do mesmo, nomeadamente os atletas e/ou equipas com que lidou, as instalações e os equipamentos utilizados.

2. Descrição das atividades realizadas e grau de concretização dos objetivos previamente estabelecidos no PIE (2% de ponderação do RE):

Nível 1: não descreve as atividades realizadas, ou fá-lo de forma muito desorganizada não permitindo perceber quais as tarefas realizadas e a quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido e não faz um balanço do nível de concretização dos objetivos traçados.
Nível 4: descreve as atividades realizadas ao longo do estágio, de forma organizada e caracterizando bem o trabalho desenvolvido, quer em quantidade quer em qualidade, e reflete sobre o nível de concretização de cada um dos objetivos traçados.

3. Aprendizagens e contribuições para o futuro enquanto treinador (2% de ponderação do RE):

Nível 1: não reflete sobre as aprendizagens realizadas ao longo do estágio nem deixa qualquer pista para o futuro de treinador que o estagiário pretende ser.
Nível 4: reflete sobre as aprendizagens realizadas ao longo do estágio e deixa contribuições

para o futuro que pretende desenvolver enquanto treinador após o estágio.

4. Produção escrita (2% de ponderação do RE):

Nível 1: apresenta uma linguagem descuidada, sem rigor técnico, sem organização do documento e respetivo índice, sem introdução e conclusão.

Nível 4: apresenta uma linguagem cuidada, com rigor técnico, com organização do documento e respetivo índice, com introdução e conclusão.

5. Autorreflexão crítica e avaliativa do seu PIE (2% de ponderação do RE):

Nível 1: não apresenta qualquer conclusão sobre o PIE, ou a que apresenta não traduz qualquer autorreflexão crítica sobre o PIE.

Nível 4: apresenta uma conclusão sobre o PIE, na qual inclui uma autorreflexão crítica sobre o PIE, nomeadamente com sugestões para futuros estágios.

3.3 Classificação final dos Estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	60%
2. Dossiê de Treinador (DT)	30%
3. Relatório do Estágio (RE)	10%

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$0,6 \times DF + 0,3 \times DT + 0,1 \times RE$$

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.

4. Intervenientes no Estágio



4. Intervenientes no Estágio

4.1 Entidade Formadora

Entidade Formadora é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

4.1.1 Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;
2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;
3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;
4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;
5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;
6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a

evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;

8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;

9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;

10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

4.2 Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

4.2.1 Perfil do Coordenador de Estágio:

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;
2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico- pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

4.2.2 Responsabilidades do Coordenador de Estágio:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:
 - Antes do início do Estágio;
 - Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
 - Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;
4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

4.3 Entidade de Acolhimento

Entidade de Acolhimento é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

4.3.1 Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:
 - a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;
 - b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;
 - c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

4.3.2 Condições específicas a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

Acresce às condições gerais a oferecer pelas Entidades de Acolhimento para o enquadramento de Estágios na modalidade desportiva em questão, o cumprimento das seguintes condições específicas:

O Pentatlo Moderno é um desporto multidisciplinar e a sua prática exige condições logísticas e de equipamentos específicos sendo que a realidade nacional aponta para carências profundas ao nível da sua quantidade e qualidade ao serviço daquelas que se vão assumir como Entidades de Acolhimento.

A entidade de acolhimento deverá apresentar atividade regular mínima de três sessões semanais das disciplinas de natação e laser *run* para estágio de Grau I - Pentatlo Moderno e de todas as disciplinas do Pentatlo Moderno.

A entidade de acolhimento poderá optar pela inclusão na sua atividade de um ou mais projetos de desenvolvimento da FPPM:

- Academia Nacional de Pentatlo Moderno;
- Programas Técnicos direcionados para praticantes integrados em Seleções Nacionais;
- Núcleos/Grupos Equipa de Pentatlo Moderno do Desporto Escolar;
- PENTAKID;
- Unidades de Ensino Universitário.

4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

4.4.1 Perfil do Tutor:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

4.4.2 Perfil específico do Tutor:

Acresce aos elementos que constituem o Perfil do Tutor, atrás referidos, os seguintes:

Currículo desportivo na modalidade ao nível da aprendizagem e iniciação e treino base;
Ausência de registos disciplinares e/ou criminais.

No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

4.4.3 Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);
2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE, nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);

3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;
4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;
5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;
6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador Estagiário;
7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;
8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

São ainda responsabilidades e obrigações específicas dos Tutores no âmbito dos Estágios de Grau I, as seguintes:

Recomendar ajustamentos ao Regulamento de Estágio para edições futuras.

Assistir a pelo menos 2 treinos mensais do Treinador Estagiário. Reunir pelo menos uma vez por mês com o Treinador Estagiário.

Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

4.5.1 Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;
2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;
4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;
5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;
6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;
7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

5. Documentos de Estágio



5. Documentos de Estágio

5.1 Protocolo de Estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das características próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;
3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;
4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.

5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

c. Anexos



Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora) , nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

Cláusula Quarta

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;
- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas

condições do Seguro Desportivo.

Cláusula Quinta

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local) , _____ de _____ de _____

A Entidade Formadora

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)

Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: ___/___/_____

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: ___ / ___ / ___ Data de Fim: ___ / ___ / ___

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO
ESTÁGIO Objetivos do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas)	Subtarefas	Data de Início	Data de Conclusão
1.	1.1		
	1.2		
	1.n		
2.	2.1		
	2.n		
n	n.n		

(...)

Avaliação Intermédia - Data: ___/___/_____

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: ___/___/_____

(Local) , _____ de _____ de _____

O /A Coordenador/a de Estágio

O/A Tutor/a

O/A Treinador/a Estagiário/a

(Nome)

(Nome - CTD N°)

(Nome)

